



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 776 quinta-feira, 23 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N° 093/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022, no dia 21 de junho de 2022, objeto: contratação de pessoa jurídica para montagem de estrutura de palco, som, iluminação e organização da festa da produção, com contratação de seguranças e brigadistas e outros para a empresa EB EVENTOS LTDA. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070.

EDITAL DE SELEÇÃO 004/2022

EDITAL DE SELEÇÃO 004/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, a realização de Chamamento Público para o cargo temporário de 01 (uma) vaga de Prestação de Serviços Gerais para atender os serviços do povoado de Galena, consistente em:

- Prestar serviços de correios no povoado de Galena, atendendo a demanda local, em conformidade com as normas e regulamentos, após treinamento a ser dado por agente dos Correios de Presidente Olegário;
- Receber a demanda de problemas e reclamações da iluminação pública e consequente repasse das informações ao município para a manutenção de parte elétrica/lâmpadas;
- Colaborar com a limpeza e manutenção da quadra de esportes praças e logradouros públicos localizados no povoado de Galena;
- Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.3. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto a comissão constituída bem ainda junto ao secretário municipal responsável pelo presente.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo durante o período de vigência do mesmo.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas no art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n° 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.6. A contratação dar-se-á por meio de assinatura de contrato administrativo para atender a necessidade da prestação do serviço de interesse público.

1.7. Serão cadastrados todos os interessados que apresentarem a documentação exigida no presente edital e atendam aos requisitos previstos neste edital.

1.8. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente e o candidato, ao se inscrever, declarará a aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.9. O presente edital estará disponível no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário (<https://www.po.mg.gov.br>) sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.10. As inscrições serão realizadas no dia 29/06/2022 (quarta-feira) - das 12h às 17h, mediante entrega do formulário preenchido (anexo I), e acondicionado em envelope com os cópia dos documentos pessoais, comprovante endereço e comprovantes de experiência, a serem protocolados na prefeitura municipal, situada na Praça Doutor Castilho, n° 10, Centro, Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000 (com as servidoras Luciana ou Simone).

2- DA CARGA HÓRARIA E REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal é de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze) com o cumprimento de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a demanda do município contratante.

3 - QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

Conclusão do Ensino Médio.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de inscrição conforme modelo constante do Anexo II, GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;
 - b) Cópia dos documentos pessoais;
 - c) Cópia do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida;
 - d) Declaração OU documento que comprove o tempo de serviço, certidão do tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada (setor público ou privado);
- Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
- Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço;
- e) Certificado de reservista para o sexo masculino;
 - f) Cópia do Título de Eleitor;
 - g) Procuração com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, apresentar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;
 - h) Cópia dos comprovantes de participação em cursos relacionados a área de atuação (setor administrativo)

4.2. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4.3. Será indeferida a inscrição do interessado que tenha sido exonerado ou demitido do serviço público por justa causa.

5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, os critérios abaixo:

- Experiência profissional – 01 pontos para cada mês trabalhado, cuja comprovação se dará mediante a apresentação de documentos:

- i) comprovação por meio de Declaração ou documento equivalente, expedida por ente municipal, estadual ou federal, ou setor privado, em papel timbrado, datado e assinado, consoante a experiência profissional na área de atuação ora exigida,
 - ii) através de cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado, a qual deve estar relacionada ao cargo e área de atuação.
 - iii) NÃO SERÁ PONTUADA EXPERIÊNCIAS EM PERÍODOS CONCOMITANTES;
 - vi) Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio e nem períodos de ocupação de função comissionada;
- Cursos de Capacitação – 01 pontos para cada 05 horas de curso, cuja comprovação se dará mediante a apresentação de Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, emitidos por órgão ou empresa certificada.

5.2. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Maior Tempo de serviço.

6. DA CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado será convocado para assinatura de Contrato Administrativo, sendo que deverá apresenta-se junto ao setor de Recursos Humanos, em até 72 (setenta e duas) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito à eliminação caso não compareça, oportunidade em que deverá apresentar os documentos abaixo.

I – 1 (uma) foto 3x4;

II – cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

III – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

IV – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral;

VIII – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

IX – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso),

X – comprovante de residência atualizado;

XI – comprovante de conta bancária – Conta Corrente: BANCO DO BRASIL;

XII – certificado de reservista, se do sexo masculino;

XIII – certidão de casamento ou nascimento;

XIV – certidão de nascimento de dependentes;

XV – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho;

XVI – Certidão de Antecedentes Criminais e Folha de Antecedentes criminais,

XVII - Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser entregue no setor jurídico do município de Presidente Olegário, situado na Praça Doutor Castilho, 10, centro, no horário de 12h às 15h.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 776 quinta-feira, 23 de junho de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- 7.2. Os recursos interpostos serão apreciados por comissão designada no prazo de até 02 (dois) dias úteis do protocolo;
 7.3. No protocolo do recurso, não serão admitidos e recebidos documentos enviados por fax ou e-mail, somente apresentados pessoalmente.

8. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

8.1. O contrato firmado extingui-se-á sem direito a indenização:

- I – pelo término do prazo contratual;
 II – por iniciativa do contratado;
 III – por conveniência da Administração, por meio de pedido devidamente fundamentado e justificado pelo secretário responsável;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse desta municipalidade.
 9.2. Será feita avaliação de desempenho do profissional contratado periodicamente, sendo que a qualquer momento que for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade imediatamente, respeitada a legislação vigente, sem direito a indenizações.
 9.3. A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Presidente Olegário por um período de 02 (dois) anos.
 9.4. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.
 9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, a ser nomeada pelo prefeito municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Municipal e de Departamento de Recursos Humanos.
 9.6. O Secretário aqui envolvido poderá revogar esse Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
 9.7. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Presidente Olegário/MG, 23 de junho de 2022.

Mateus Araújo de Freitas

Sec. Municipal de Administração

ANEXO I

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
 Nº DA INSCRIÇÃO: _____**

- 1) COLOCAR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL DENTRO DO ENVELOPE;
 2) LACRAR O ENVELOPE;
 3) PREENCHER TODO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (INCLUSIVE COMPROVANTE DO CANDIDATO) E ANEXAR-LO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE;
 4) ASSINAR O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
 5) ESCREVER NO ENVELOPE: NOME COMPLETO À CANETA.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de Presidente Olegário sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado – EDITAL Nº 004/2022 para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
 CEP: _____ CELULAR: _____ TEL. RESIDENCIAL: _____
 TEL. PARA RECADOS: _____ E-MAIL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
 Nº DA INSCRIÇÃO: _____**

NOME: _____
 CARGO: _____ DATA: ____/____/20__

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR RECEBEDOR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÕES

Resolução 617/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Câmara Municipal de Presidente Olegário, para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário - MG, decreta:

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa da Câmara Municipal de Presidente Olegário - MG, no valor de **R\$ 3.188.065,96** (Três milhões, cento e oitenta e oito mil, sessenta e cinco reais, noventa e seis centavos), constantes dos anexos acostados a esta, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As dotações do presente orçamento ficam sujeitas a créditos adicionais nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Sala das Sessões, segunda-feira, 20 de junho de 2022.

César Júnior Batista

Presidente da Câmara – 2022

Resolução 618/2022

Aprova homenageados para receber Medalhas de Mérito “Natal José Fernandes” alusiva ao Dia dos Pais.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a relação de homenageados para receberem Medalhas de Méritos “Natal José Fernandes” alusiva ao Dia dos Pais no exercício de 2022, como segue:

a)	CÉSAR JÚNIOR BATISTA	Severino Ilídio da Silva
b)	CLÊNIA CECÍLIA COELHO BRAGA	Sebastião Alvarino Batista
c)	GENILDA ARAÚJO DINIZ	Marcílio Geraldo Mendes
d)	LEANDRO NUNES DOMINGOS DE ARAÚJO	João Sander de Oliveira
e)	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	Daniel Fernandes Silva
f)	MIRSANDRA APARECIDA PEREIRA	Joaquim Souto Pacheco
g)	MOACIR DE DEUS SOARES	Rhenys da Silva Cambraia
h)	NEVERSON APARECIDO TEODORO	Alfredo Batista Soares
i)	OSVALDO DOS REIS TELES	Henrique Ribeiro Godinho
j)	PEDRO OSVANDO DE CASTRO	Júlio Reis Pereira
k)	SEBASTIÃO MOREIRA DE LIMA	Januário José Pinheiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2022.

César Júnior Batista

Presidente 2022



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 776 quinta-feira, 23 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>